



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01090009/26

1. ÓRGÃO E UNIDADE REQUISITANTE

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA

Unidade requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA.

CNPJ do Fundo Municipal de Saúde: 09.635.649/0001-53.

2. OBJETO, MODELO DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O Município de São João de Pirabas/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, pretende promover REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUINDO MEDICAMENTOS BÁSICOS, PSICOTRÓPICOS/CONTROLADOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE – HPP E DEMAIS SERVIÇOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO AO ABASTECIMENTO REGULAR DAS UNIDADES E À CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA.

2.2. A contratação será processada mediante PREGÃO ELETRÔNICO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, adotando-se como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, de forma a possibilitar aquisições parceladas e sucessivas, exclusivamente quando caracterizada a necessidade administrativa, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

2.3. O presente Termo de Referência foi elaborado à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente dos arts. 6º, XXIII, 18, 40, 82 a 86, 95, 117 e 155 a 163; do Decreto Municipal nº 073/2023; da Lei Complementar nº 123/2006; das normas orçamentárias e financeiras aplicáveis; e, no que couber, das normas sanitárias incidentes sobre medicamentos, inclusive a Lei nº 5.991/1973, a Lei nº 6.360/1976, a regulamentação da Anvisa sobre autorização de funcionamento e boas práticas de distribuição, armazenagem e transporte, bem como a Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações, para os produtos sujeitos a controle especial.

2.4. Como referências procedimentais subsidiárias e de boas práticas, quando compatíveis com a regulamentação municipal e com a origem dos recursos, poderão ser consideradas as Instruções Normativas SEGES/ME nº 58/2022, nº 65/2021, nº 73/2022 e nº 81/2022, sem prejuízo da prevalência da legislação municipal e das normas específicas do Sistema Único de Saúde e da vigilância sanitária.

2.5. O detalhamento do objeto encontra fundamento no Documento de Formalização da Demanda – DFD de 01 de setembro de 2026, nos despachos subsequentes, na pesquisa de preços realizada entre 03 e 11 de setembro de 2026, na manifestação contábil e orçamentária, no Estudo Técnico Preliminar – ETP concluído em 14 de setembro de 2026 e no Mapa de Riscos elaborado em 15 de setembro de 2026, documentos que integram a fase preparatória do Processo Administrativo nº 01090009/26.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E UNIDADES DE FORNECIMENTO

3.1. O objeto do presente Termo de Referência corresponde ao registro de preços para futura e eventual aquisição dos itens consolidados na fase de planejamento, destinados à manutenção da assistência farmacêutica básica, ao atendimento de usuários que necessitem de medicamentos sujeitos a controle especial, ao Hospital de Pequeno Porte – HPP e aos demais serviços que integram a rede municipal de saúde.

3.2. As especificações definitivas deste Termo de Referência decorrem da consolidação técnica realizada no ETP e validada pela área requisitante e pela área farmacêutica. O DFD permanece como documento originário



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

de formalização da necessidade; o ETP e este Termo de Referência refinam e consolidam as especificações, unidades e quantitativos que subsidiarão a fase externa. Os relatórios originais da pesquisa mercadológica permanecem integralmente preservados nos autos, sem alteração, assegurando rastreabilidade da formação do preço estimado.

3.3. O licitante deverá indicar em sua proposta, para cada item ofertado, a MARCA/NOME COMERCIAL, o FABRICANTE e, quando aplicável à categoria sanitária do produto, o NÚMERO DE REGISTRO, NOTIFICAÇÃO, CADASTRO OU OUTRA FORMA DE REGULARIZAÇÃO PERANTE A ANVISA, de modo a permitir a verificação objetiva da identidade e da regularidade do produto ofertado.

3.3.1. A Administração poderá solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, quando necessário à aferição da conformidade, bula, ficha técnica, apresentação de consulta ao banco de dados da Anvisa, catálogo, registro sanitário, declaração do fabricante ou documento técnico equivalente, vedada a criação de requisito novo durante o julgamento ou a alteração da substância da proposta.

3.3.2. Eventuais nomes comerciais ou referências de marca constantes da nomenclatura histórica da demanda, do ETP ou dos relatórios de pesquisa serão interpretados como elementos de identificação e rastreabilidade, e não como direcionamento, salvo se houver justificativa técnica expressa e hipótese legal específica. Admitir-se-á produto equivalente que atenda integralmente à composição, indicação, apresentação, concentração, forma farmacêutica, requisitos sanitários e demais parâmetros objetivos aplicáveis ao item.

3.4. DO QUANTITATIVO E DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	NOME / DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACICLOVIR 200MG	Comprimidos	10.000
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	Comprimidos	300.000
3	ÁCIDO FÓLICO 5MG	Comprimidos	200.000
4	ALBENDAZOL 400MG	Comprimidos	20.000
5	ALBENDAZOL 40MG/ML	suspensão oral	3.000
6	AMBROXOL 15MG/5ML 100ML INFANTIL	Frascos	8.000
7	AMBROXOL 30MG/5ML 100ML ADULTO	Frascos	8.000
8	AMOXICILINA 500MG	Cápsulas	100.000
9	AMOXICILINA 50MG/ML	suspensão oral	5.000
10	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG+125MG	Cápsulas	10.000
11	ANLODIPINO 5MG	Comprimidos	100.000
12	ATENOLOL 50MG	Comprimidos	100.000
13	AZITROMICINA 40MG/ML	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	3.000
14	AZITROMICINA 500 MG	Comprimidos	30.000
15	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML	SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO	1.000
16	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	Comprimidos	5.000
17	CAPTOPRIL 25MG	Comprimidos	300.000
18	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG	Comprimidos	200.000
19	CARVEDILOL 6.25MG	Comprimidos	50.000
20	CEFALEXINA 500MG	Cápsulas	80.000
21	CEFALEXINA 50MG/ML	suspensão oral	5.000
22	CETOCONAZOL 20 MG CREME DERMATOLÓGICO	Bisnagas	9.000
23	CETOCONAZOL 200MG	Comprimidos	50.000
24	CIPROFLOXACINO 500MG	Comprimidos	40.000
25	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	Comprimidos	20.000
26	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	Comprimidos	200.000
27	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	Comprimidos	400.000
28	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML	Solução Oral	2.000
29	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	Comprimidos	200.000
30	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	Comprimidos	200.000
31	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%)	Cremes	8.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

32	DIMETICONA 40 MG	Comprimidos	20.000
33	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG	Comprimidos	100.000
34	DIMETICONA 75 MG/ML 10 ML	emulsão oral	3.000
35	DIPIRONA 500 MG	Comprimidos	200.000
36	DIPIRONA 500 MG/ML	Solução Oral	5.000
37	FLUCONAZOL 150MG	Cápsulas	40.000
38	FUROSEMIDA 40 MG	Comprimidos	100.000
39	GLIBENCLAMIDA 5MG	Comprimidos	500.000
40	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	Comprimidos	400.000
41	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML	suspensão oral	3.000
42	IBUPROFENO 300MG	Comprimidos	100.000
43	IBUPROFENO 50 MG/ML	suspensão oral	5.000
44	IBUPROFENO 600 MG	Comprimidos	100.000
45	IVERMECTINA 6MG	Comprimidos	30.000
46	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL 0,6U/G + 0,01G/G POMADA	Pomadas	1.000
47	LORATADINA 1MG/ML	xarope	6.000
48	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	Comprimidos	500.000
49	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA0,4 MG/ML	xarope	10.000
50	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	Comprimidos	80.000
51	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	Comprimidos	80.000
52	METILDOPA 250 MG	Comprimidos	25.000
53	METILDOPA 500 MG	Comprimidos	20.000
54	METRONIDAZOL + NISTATINA (CREME VAGINAL 100 MG/G + 20.000 UI/G)	Bisnagas	3.000
55	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%)	gel vaginal	3.000
56	METRONIDAZOL 250 MG	Comprimidos	50.000
57	NIFEDIPINO 10 MG	Comprimidos	100.000
58	NIFEDIPINO SUBLINGUAL 10 MG	Cápsulas	10.000
59	NIMESULIDA 100 MG	Comprimidos	500.000
60	NIMESULIDA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML	Frascos	2.000
61	NISTATINA 100.000 UI/ML	suspensão oral	2.000
62	NITRATO DE MICONAZOL 2%(20MG/G)	creme vaginal	3.000
63	ÓLEO MINERAL 100 ML	ÓLEO P/USO ORAL	300
64	OMEPRAZOL 20 MG	Cápsulas	50.000
65	PARACETAMOL 200MG/ML	Solução Oral	5.000
66	PARACETAMOL 500MG	Comprimidos	150.000
67	PREDNISONA 20MG	Comprimidos	50.000
68	PREDNISONA 5 MG	Comprimidos	50.000
69	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO 3,5	SACHE	5.000
70	SECNIDAZOL 1000 MG	Comprimidos	50.000
71	SINVASTATINA 20 MG	Comprimidos	200.000
72	SINVASTATINA 40 MG	Comprimidos	20.000
73	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%)	Bisnagas	2.000
74	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40MG + 8MG)	SUSPENÇÃO ORAL	10.000
75	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (400MG + 80MG)	Comprimidos	60.000
76	SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/G POMADA 20G	Bisnagas	6.000
77	SULFATO DE SALBUTAMOL, 0,48 MG/ML 100ML	xarope	3.600
78	SULFATO FERROSO 40MG	Comprimidos	200.000
79	ÁCIDO VALPROÍCO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG	Comprimidos	60.000
80	ÁCIDO VALPROÍCO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML	Frascos	3.300
81	ÁCIDO VALPROÍCO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG	Comprimidos	60.000
82	AMYTRIL 10 MG	Comprimidos	10.000
83	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	suspensão oral	2.000
84	CARBAMAZEPINA200 MG	Comprimidos	100.000
85	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	Comprimidos	60.000
86	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	Solução Oral	5.000
87	CLONAZEPAM 2MG	Comprimidos	50.000
88	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	Comprimidos	150.000
89	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	Comprimidos	50.000
90	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	Comprimidos	30.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

91	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	Comprimidos	20.000
92	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML	Solução Oral	1.000
93	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	Comprimidos	30.000
94	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG	Comprimidos	20.000
95	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML	Ampolas	7.000
96	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	Comprimidos	2.000
97	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML	solução injetável	200
98	DIAZEPAM 10 MG/ML	Ampolas	1.000
99	DIAZEPAM 10MG	Comprimidos	60.000
100	DIAZEPAM 5MG	Comprimidos	60.000
101	DIAZEPAM 5MG/ML	Ampolas	500
102	EPINEFRINA 1 MG/ML	solução injetável	1.000
103	FENITOÍNA 100MG	Comprimidos	30.000
104	FENITOÍNA 50 MG/ML	solução injetável	1.000
105	FENOBARBITAL 100 MG/ML	solução injetável	500
106	FENOBARBITAL 100MG	Comprimidos	150.000
107	FENOBARBITAL 40MG/ML	Solução Oral	2.000
108	HALOPERIDOL 1 MG	Comprimidos	20.000
109	HALOPERIDOL 5 MG/ML	solução injetável	500
110	HALOPERIDOL 5MG	Comprimidos	30.000
111	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	Comprimidos	20.000
112	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	Comprimidos	10.000
113	LACTATO DE BIPERIDENO 5 MG/ML	solução injetável	500
114	LAMOTRIGINA 100MG	Comprimidos	70.000
115	LAMOTRIGINA 25MG	Comprimidos	60.000
116	LAMOTRIGINA 50MG	Comprimidos	60.000
117	LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG	Comprimidos	10.000
118	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	Comprimidos	15.000
119	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	Comprimidos	10.000
120	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	Comprimidos	65.000
121	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	Comprimidos	60.000
122	PREGABALINA 75 MG	Comprimidos	60.000
123	RITALINA 10 MG	Comprimidos	60.000
124	RISPERIDONA 1 MG	Comprimidos	60.000
125	RISPERIDONA 1 MG/ML	Solução Oral	10.000
126	RISPERIDONA 2 MG	Comprimidos	80.000
127	RISPERIDONA 3 MG	Comprimidos	80.000
128	SERTRALINA 50MG	Comprimidos	80.000
129	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML	Ampolas	1.000
130	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	Ampolas	2.000
131	TOPIRAMATO 50MG	Comprimidos	10.000
132	TOPIRAMATO 25 MG	Comprimidos	25.000
133	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML	Ampolas	4.000
134	ÁGUA DESTILADA DE AMPOLA DE 10 ML	Ampolas	50.000
135	ÁGUA DESTILADA DE AMPOLA DE 100 ML	Frascos	6.000
136	AMICACINA SULFATO 50 MG/ML INJ. 2ML/100 MG	Ampolas	3.000
137	AMINOFILINA INJETAVEL 24MG/ML	Ampolas	8.000
138	AMPICILINA FR AMP 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	5.000
139	AMPICILINA FR AMP 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	2.000
140	ARGIROL (VITELINATO DE PRATA) 10% COLÍRIO 5 ML	Frascos	100
141	ATROPINA AMP. 0,25 MG / ML	Ampolas	8.000
142	BENZILPENICILINA CRISTALIZADA FR AMP 500.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frascos	6.000
143	BENZILPENICILINA BENZATINA FR. AMP. 600.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL.	Frascos	15.000
144	BENZILPENICILINA BENZATINA FR.AMP.1.200.000UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	Frascos	15.000
145	BUPIVACAÍNA C/ VASOCONSTRITOR AMP. 0,5% 20ML	Ampolas	1.000
146	BUSCOPAN COMPOSTO	Ampolas	20.000
147	BUSCOPAN INJETÁVEL 20MG/ML (ESCOPOLA MINA)	Ampolas	10.000
148	CEFALOTINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	10.000
149	CETAMINA 50 MG/ML	Ampolas	200



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

150	CETOPROFENO 100 MG EV PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	15.000
151	CETOPROFENO 50MG IM	Ampolas	15.000
152	CIPROFLOXACINO (INTRAVENOSA 2 MG/ML)	Frascos	8.200
153	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10 ML	Ampolas	3.000
154	CLORETO DE SÓDIO AMP. 0,9% 10 ML	Ampolas	3.000
155	CLORIDRATO AMIODARONA INJ. 50 MG/ML	Ampolas	1.000
156	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE	Ampolas	2.000
157	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	Ampolas	200
158	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	Ampolas	2.000
159	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA – 20 MG/ML	Ampolas	3.000
160	CLORIDRATO DE FENTANILA 0,0785MG/ML	Ampolas	2.500
161	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR	Ampolas	500
162	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR	Ampolas	4.000
163	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA INJ 10 M G/2 ML	Ampolas	15.000
164	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4ML/2ML	Ampolas	15.000
165	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML	Ampolas	1.200
166	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML DIMINIDRINATO 50 MG/ML	Ampolas	1.000
167	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML	Ampolas	10.000
168	CLORIDRATO DE CIMETIDINA INJETÁVEL	Ampolas	10.000
169	COMPLEXO B AMP. 2 ML	Ampolas	20.000
170	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML	Ampolas	600
171	DEXAMETASONA AMP. 4MG/ML	Ampolas	20.000
172	DICLOFENACO DE SODICO75MG UND	Ampolas	20.000
173	DIPIRONA. 1 MG/2 ML INJ.	Ampolas	30.000
174	ENOXOPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	Ampolas	1.000
175	FUROSEMIDA AMP. 10MG/ML INJ. 2ML	Ampolas	6.000
176	GENTAMICINA AMP. 40 MG/ML	Ampolas	10.000
177	GENTAMICINA AMP. 120 MG/ML	Ampolas	10.000
178	GENTAMICINA AMP. 80 MG/ML	Ampolas	15.000
179	GLICOSE HIPERTÔNICA AMP. 25% 10 ML	Ampolas	8.000
180	GLICOSE HIPERTÔNICA AMP. 50 % 10ML	Ampolas	5.000
181	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML	Frascos-Ampolas	1.000
182	HIDROCORTISONA FR. AMP. 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	15.000
183	HIDROCORTISONA FR. AMP. 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frascos	15.000
184	LIDOCAÍNA AMP. 2% S/V 20ML	Ampolas	2.000
185	LIDOCAÍNA GEL	Bisnagas	1.000
186	MALEATO DE ERGOMETRINA AMP. 0,2MG/ML 1ML	Ampolas	1.000
187	METRONIDAZOL FR. 0,5G/100 ML	Frascos	15.000
188	MIDAZOLAM 15MG/ 3ML	Ampolas	4.000
189	NITROPRUSSIATO 25MG/ML	Ampolas	300
190	NITROPRUSSIATO 5MG/ML	Ampolas	300
191	OXACILINA FR. AMP. 500 MG	Frascos	8.000
192	OXITOCINA 5 UI/ML AMP IV/IM	Ampolas	5.000
193	PROPOFOL 200MG/20ML	Frascos	100
194	SEVOFLURANO (INALATÓRIO) 1 MG/ML	Frascos	100
195	SULFATO DE SÓDIO 10%	Ampolas	4.000
196	SORO ADRENOPLASMA 500 ML	Frascos	1.000
197	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR 100 ML	Frascos	20.000
198	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR 250 ML	Frascos	20.000
199	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR 500 ML	Frascos	20.000
200	SORO GLICO - FISIOLÓGICO 500 ML	Frascos	8.000
201	SORO GLICOSADO 250 ML	Frascos	4.000
202	SORO GLICOSADO 500 ML	Frascos	8.000
203	SORO MANITOL FR. 500ML	Frascos	5.000
204	SORO RINGER LACTATO FR. 500ML	Frascos	10.000
205	SORO RINGER LACTATO FR.250 ML	Frascos	10.000
206	SORO RINGER SIMPLES FR 250ML	Frascos	8.000
207	SORO RINGER SIMPLES FR. 500ML	Frascos	10.000
208	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%)	Bisnagas	10.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

209	VITAMINA C AMP. 500MG/5ML	Ampolas	20.000
210	VITAMINA K AMP. 10MG	Ampolas	8.000
211	ISOSOURCE JÚNIOR / ISENTA DE LACTOSE	Latas	200
212	FORTINI PLUS	Latas	200
213	LEVETIRACETAM DE 100MG/ML	Frascos	50

Observação: Os 213 itens acima reproduzem a consolidação técnico-econômica validada no Estudo Técnico Preliminar e a nomenclatura utilizada na pesquisa mercadológica, preservando a rastreabilidade entre a fase de planejamento, o orçamento estimado e o futuro julgamento das propostas.

3.4.1. Todos os medicamentos deverão ser fornecidos em embalagem original, inviolada, íntegra e apropriada, contendo identificação do produto, princípio ativo quando aplicável, concentração, forma farmacêutica, apresentação, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária. Não serão aceitos produtos com sinais de violação, adulteração, umidade, avaria, acondicionamento inadequado ou qualquer indício capaz de comprometer sua identidade, qualidade, segurança ou eficácia.

3.4.2. Os produtos deverão possuir regularização sanitária vigente perante a Anvisa quando exigível para a respectiva categoria, admitidas as hipóteses legais de isenção, notificação ou regime específico. Para fórmulas nutricionais ou outros produtos de suporte terapêutico eventualmente constantes da planilha, aplicar-se-á a disciplina sanitária própria da categoria do produto, sem confusão com o regime jurídico de registro de medicamentos.

3.4.3. Os medicamentos sujeitos a controle especial deverão observar, além das demais exigências, a Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações vigentes, inclusive quanto às condições de aquisição, transporte, guarda, rastreabilidade, documentação e controle, naquilo que for aplicável ao fornecimento ao ente público.

3.4.4. Na data da entrega, os medicamentos deverão possuir prazo de validade remanescente suficiente para permitir seu consumo regular pela rede municipal de saúde. Como regra de aceitação, deverá ser observado prazo remanescente preferencialmente não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade do produto. Excepcionalmente, para produtos com ciclo de validade reduzido ou situação de mercado devidamente comprovada, poderá ser admitido prazo inferior mediante anuência prévia e expressa da responsável farmacêutica, desde que demonstrada a possibilidade de consumo antes do vencimento, sem risco de perda para a Administração.

3.4.5. Para produtos termolábeis ou sujeitos a condições especiais de conservação, a contratada deverá assegurar integral observância das condições de temperatura, umidade, proteção e transporte indicadas pelo fabricante e pela regulamentação sanitária aplicável, inclusive durante todas as etapas de movimentação até o recebimento pela Administração.

3.5. Os bens objeto da contratação são classificados, para fins licitatórios, como bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente mediante especificações usuais de mercado, sem prejuízo das exigências sanitárias próprias de cada item, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e das conclusões do ETP.

3.6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado na forma definida no instrumento, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

3.7. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por contrato administrativo, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro instrumento substitutivo legalmente admitido, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e a natureza de cada aquisição.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A fundamentação da contratação, a necessidade administrativa, a análise das alternativas disponíveis, a estimativa dos quantitativos, a justificativa da solução escolhida, a avaliação de viabilidade e os riscos relacionados ao objeto encontram-se detalhados no DFD, no ETP e no Mapa de Riscos, que integram a fase preparatória e devem ser interpretados de maneira sistêmica com este Termo de Referência.

4.2. A contratação está diretamente vinculada às atribuições constitucionais e legais do Município na execução das ações e serviços públicos de saúde, devendo guardar compatibilidade com o planejamento institucional, com o PPA, a LDO e a LOA vigentes, com os instrumentos de programação da Secretaria Municipal de Saúde e, quando existente e aplicável, com o Plano de Contratações Anual.

4.3. JUSTIFICATIVA ESPECÍFICA DA CONTRATAÇÃO

A assistência farmacêutica constitui componente indispensável da integralidade do atendimento prestado pelo Sistema Único de Saúde. A disponibilidade regular de medicamentos influencia diretamente a continuidade dos tratamentos, o cumprimento das prescrições, o atendimento ambulatorial e hospitalar, a resposta a situações de urgência e a capacidade do Município de garantir assistência segura, tempestiva e resolutiva aos usuários da rede pública.

A demanda apresenta elevada heterogeneidade: reúne medicamentos de uso contínuo, antimicrobianos, anti-inflamatórios, analgésicos, anti-hipertensivos, psicotrópicos, medicamentos sujeitos a controle especial, soluções injetáveis, soros, anestésicos, itens hospitalares e outros produtos vinculados ao suporte terapêutico. Cada grupo possui perfil próprio de consumo, rotatividade, armazenamento, criticidade e risco de desabastecimento. Por isso, a aquisição integral e imediata de todos os quantitativos estimados seria inadequada e poderia gerar imobilização excessiva de recursos, sobrecarga da capacidade de armazenamento e perdas por vencimento.

No extremo oposto, a realização de processos isolados apenas após o surgimento de cada necessidade aumenta o risco de ruptura de estoque, multiplica procedimentos administrativos, reduz a previsibilidade e pode conduzir a contratações emergenciais reiteradas. A solução por Sistema de Registro de Preços, associada à adjudicação por item e ao fornecimento parcelado, concilia planejamento, competição, flexibilidade e responsabilidade fiscal, permitindo que cada aquisição decorra de necessidade efetiva, saldo disponível, programação assistencial e disponibilidade orçamentária.

A modelagem escolhida também reforça a racionalização dos estoques e a segurança sanitária. As Ordens de Fornecimento poderão ser dimensionadas conforme consumo histórico, saldo físico, sazonalidade, programas de saúde, demanda do HPP, perfil epidemiológico e capacidade de armazenamento, reduzindo simultaneamente o risco de falta e o risco de perdas por vencimento. A adoção de controles de lote, validade, regularização sanitária, transporte e rastreabilidade fortalece a governança da assistência farmacêutica e a proteção do usuário final.

Diante desse contexto, a contratação atende ao interesse público, à continuidade do serviço de saúde, à eficiência administrativa, à economicidade, ao planejamento e à segurança sanitária, mostrando-se plenamente coerente com as conclusões do ETP, com o Mapa de Riscos e com os demais documentos que compõem o Processo Administrativo nº 01090009/26.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A solução consiste na formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada dos itens relacionados neste Termo de Referência, abrangendo seleção competitiva do fornecedor, registro de preços e condições, emissão de Ordens de Fornecimento, transporte adequado, entrega, conferência



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

quantitativa e qualitativa, verificação sanitária e documental, recebimento, armazenamento inicial, fiscalização, substituição de produtos desconformes e controle dos saldos quantitativos e financeiros da Ata.

5.2. A solução será implementada por Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item. A adjudicação por item amplia a competição, permite a participação de fornecedores especializados e reduz a formação de agrupamentos artificiais que possam restringir a competitividade ou impor aquisição conjunta sem justificativa técnica.

5.3. Os bens deverão ser novos, originais, regularmente produzidos e comercializados, com procedência comprovável e integral atendimento às especificações técnicas, sanitárias, de qualidade, conservação e rastreabilidade previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

5.4. MELHORIAS, BENEFÍCIOS E RESULTADOS ESPERADOS DA SOLUÇÃO

5.4.1. CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E HOSPITALAR. A existência de Ata de Registro de Preços permitirá atendimento mais célere às necessidades de reposição, reduzindo a probabilidade de ruptura de estoque e de interrupção de tratamentos, sobretudo para medicamentos de uso contínuo, hospitalares e controlados.

5.4.2. SEGURANÇA SANITÁRIA E QUALIDADE. A definição prévia de requisitos de regularização sanitária, transporte, acondicionamento, validade, lote e rastreabilidade permitirá maior controle sobre a qualidade dos produtos recebidos e reduzirá o risco de ingresso de medicamentos inadequados na rede pública.

5.4.3. GESTÃO RACIONAL DE ESTOQUES. O fornecimento parcelado, alinhado ao consumo efetivo e à capacidade física de armazenamento, favorecerá melhor rotatividade, controle de lotes e prazos de validade, redução de perdas, prevenção de superestoques e uso mais eficiente dos recursos públicos.

5.4.4. ECONOMICIDADE E COMPETITIVIDADE. O julgamento por item e a disputa eletrônica ampliam a possibilidade de participação de fornecedores e permitem comparação individualizada de preços. A vantajosidade será aferida não apenas pelo menor preço nominal, mas pela combinação entre preço, atendimento integral das especificações, regularidade sanitária e capacidade de entrega.

5.4.5. GOVERNANÇA, CONTROLE E RASTREABILIDADE. O registro individualizado de quantitativos, preços, saldos, Ordens de Fornecimento, lotes, validades e recebimentos produzirá histórico apto a subsidiar auditoria, prestação de contas, programação de compras futuras e aperfeiçoamento das estimativas de consumo.

5.4.6. RESPONSABILIDADE FISCAL. A Ata não gera obrigação de aquisição integral. A efetiva despesa dependerá da formalização de cada contratação, da emissão do empenho, da necessidade concreta e da disponibilidade orçamentária e financeira, compatibilizando o planejamento de saúde com a execução fiscal responsável.

5.4.7. SUSTENTABILIDADE E CICLO DE VIDA. A aquisição parcelada e tecnicamente planejada reduz perdas por vencimento e descarte prematuro. Sempre que aplicável, deverão ser observadas práticas de redução de embalagens desnecessárias, destinação ambientalmente adequada, logística reversa e descarte conforme as regras sanitárias e ambientais incidentes.

Em perspectiva integrada, a solução pretende fortalecer a capacidade municipal de abastecimento, reduzir riscos assistenciais, aprimorar a governança dos estoques e conferir maior segurança jurídica, sanitária e econômica à aquisição de medicamentos e produtos vinculados ao atendimento da rede pública de saúde.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O fornecedor deverá atender às condições de participação e habilitação definidas no edital, compatíveis e proporcionais ao objeto, possuir atividade econômica e capacidade operacional compatíveis com a distribuição de medicamentos e manter, durante a execução das futuras contratações, todas as condições de habilitação e regularidade exigíveis.

6.2. Para fornecimento de medicamentos a ente público, a empresa deverá demonstrar regularidade sanitária compatível com a atividade exercida, inclusive LICENÇA/ALVARÁ SANITÁRIO vigente do estabelecimento responsável pelo fornecimento e AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA – AFE expedida pela Anvisa para as atividades pertinentes, quando exigíveis. Para os itens sujeitos a controle especial, deverá possuir AUTORIZAÇÃO ESPECIAL – AE quando a atividade e a classe de produto assim exigirem.

6.3. Quando a atividade de transporte for executada por empresa terceirizada, a contratada permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento das condições sanitárias e contratuais, devendo assegurar que a transportadora possua as autorizações exigíveis para transporte de medicamentos e, quando aplicável, de produtos sujeitos a controle especial.

6.4. A empresa deverá manter responsável técnico e regularidade perante o conselho profissional competente quando exigidos pela legislação sanitária para o estabelecimento e para a atividade desempenhada, sem prejuízo das demais licenças e autorizações necessárias.

6.5. Os produtos deverão estar regularmente registrados, notificados, cadastrados ou enquadrados em hipótese legal de dispensa de regularização sanitária, conforme a categoria do item. A Administração poderá consultar diretamente os sistemas públicos da Anvisa para confirmação da situação do produto e da empresa.

6.5.1. Não serão admitidos medicamentos com registro cancelado, suspenso, vencido quando sujeito a renovação, objeto de recolhimento impeditivo ou em situação sanitária incompatível com sua comercialização e fornecimento, ressalvadas as situações oficialmente autorizadas pelo órgão competente.

6.5.2. Para medicamentos sujeitos a controle especial, deverão ser observadas as disposições da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações vigentes, inclusive quanto às listas de substâncias controladas, autorizações e procedimentos pertinentes à cadeia de fornecimento.

6.5.3. SUSTENTABILIDADE

A contratação incorporará práticas de sustentabilidade compatíveis com a segurança sanitária e a natureza dos produtos, sem criação de exigências desproporcionais ou indevidamente restritivas à competição. Serão especialmente consideradas: redução de perdas por vencimento; aquisição parcelada; uso racional de embalagens; acondicionamento adequado; destinação ambientalmente correta de resíduos e produtos impróprios; logística reversa quando legalmente aplicável; e preservação das condições de transporte e armazenamento.

6.5.4. PLANEJAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL

- Atendimento às necessidades institucionais: os itens deverão atender às demandas da assistência farmacêutica básica, da rede ambulatorial, do HPP e dos demais serviços municipais de saúde.
- Adequação técnica: concentração, forma farmacêutica, apresentação, unidade de fornecimento, composição e demais características deverão corresponder exatamente ao item adjudicado e à proposta aceita.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Rastreabilidade: deverão ser preservadas informações de fabricante, lote, validade e, quando aplicável, registro sanitário, de modo a permitir identificação segura do produto e resposta rápida a eventual alerta ou recolhimento.
- Continuidade do abastecimento: o fornecedor deverá dispor de estrutura logística suficiente para atender às Ordens de Fornecimento dentro dos prazos definidos, inclusive para itens de maior criticidade assistencial.

6.5.5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução será acompanhada por agentes formalmente designados, com participação da área farmacêutica no recebimento e avaliação técnica. Serão monitorados, entre outros aspectos, prazo de entrega, quantidade, integridade, condições de transporte, temperatura quando aplicável, lote, validade, conformidade sanitária, frequência de rejeições e reincidência de descumprimentos.

6.6. SUBCONTRATAÇÃO

6.6.1. Não será admitida a transferência integral da obrigação de fornecimento a terceiro sem autorização da Administração. A utilização de transportadoras, operadores logísticos ou serviços acessórios não caracteriza, por si só, subcontratação do objeto, desde que a contratada permaneça integralmente responsável pela qualidade, procedência, conservação, entrega e demais obrigações assumidas.

6.7. GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.7.1. Não será exigida garantia de execução prevista nos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza de fornecimento de bens comuns, a modelagem por SRP, a execução parcelada e os mecanismos de mitigação previstos no Mapa de Riscos, sem prejuízo das garantias legais, das responsabilidades sanitárias e das sanções aplicáveis.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, sob demanda, mediante Ordem de Fornecimento emitida pelo setor competente e vinculada ao contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente que formalizar a aquisição decorrente da Ata de Registro de Preços.

7.2. O prazo para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento, salvo prazo diverso expressamente indicado para item específico em razão de sua natureza ou urgência assistencial. Eventual prorrogação dependerá de solicitação formal e fundamentada apresentada antes do término do prazo e de expressa anuência da Administração.

7.3. Caso a contratada identifique fato impeditivo ao cumprimento do prazo, deverá comunicar formalmente a Contratante com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, apresentando documentação comprobatória, sem prejuízo das consequências decorrentes de atraso injustificado.

7.4. As entregas ocorrerão no Almoxarifado/Farmácia Central do Fundo Municipal de Saúde, no HPP, nas unidades municipais de saúde ou em outro local situado no Município de São João de Pirabas/PA expressamente indicado na Ordem de Fornecimento, em dias úteis e no horário de expediente, salvo situação excepcional formalmente acordada.

7.5. Os produtos deverão ser transportados e entregues em condições capazes de preservar identidade, integridade, estabilidade, segurança e eficácia, observando-se a RDC Anvisa nº 430/2020 e demais normas sanitárias aplicáveis às boas práticas de distribuição, armazenagem e transporte de medicamentos.

7.6. Produtos termolábeis deverão ser transportados com controle adequado da temperatura e acompanhados, quando necessário, de evidências que permitam aferir a manutenção das condições de conservação durante o transporte.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.7. Todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive frete, transporte, carga, descarga, acondicionamento, seguro, tributos, mão de obra e demais custos diretos ou indiretos, correrão por conta da contratada, sem ônus adicional para a Administração.

7.8. Constatada desconformidade, a Administração poderá rejeitar o produto, no todo ou em parte, determinando sua substituição sem ônus para a Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou em prazo menor fixado pela fiscalização quando a criticidade assistencial justificar, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.9. O recebimento de medicamentos sujeitos a controle especial, termolábeis ou de maior criticidade poderá contar obrigatoriamente com a participação ou validação da área farmacêutica, conforme a natureza do item e o procedimento interno de recebimento.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições pactuadas, este Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços, a proposta aceita e a Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações relevantes entre Administração e contratada serão realizadas por escrito ou por meio eletrônico que assegure registro, autenticidade e rastreabilidade, especialmente aquelas relacionadas a Ordens de Fornecimento, atrasos, rejeições, substituições, alertas sanitários, irregularidades e aplicação de medidas corretivas.

8.3. O gestor da contratação coordenará a atuação dos fiscais, acompanhará saldos da Ata, providências administrativas, registros de ocorrências e interlocução com os setores de Farmácia, Almoxarifado, Compras, Contabilidade e demais unidades competentes.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s), ou respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 073/2023, observada a segregação de funções e, quando necessário, a participação da área farmacêutica.

10. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

10.1. O fiscal técnico acompanhará a conformidade do fornecimento, verificando as especificações, apresentação, concentração, forma farmacêutica, unidade, marca, fabricante, lote, validade, integridade das embalagens, regularização sanitária e condições de transporte, conforme aplicável a cada item.

10.1.1. O fiscal técnico registrará as ocorrências e determinará as providências necessárias à regularização de faltas, defeitos ou desconformidades, nos termos do art. 117, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

10.1.2. A responsável farmacêutica ou servidor tecnicamente competente deverá ser acionado sempre que a avaliação da conformidade exigir conhecimento específico ou envolver risco sanitário.

10.1.3. Ocorrências capazes de comprometer a continuidade do abastecimento ou a segurança do usuário serão comunicadas imediatamente ao gestor e à autoridade competente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

11.1. O fiscal administrativo verificará, no âmbito de suas atribuições, a manutenção das condições de habilitação, a existência do empenho, a regularidade dos documentos fiscais, as condições de pagamento, os registros da execução, eventuais glosas, sanções e demais formalizações administrativas pertinentes.

11.1.1. Irregularidades que ultrapassem sua competência serão formalmente comunicadas ao gestor para adoção das providências cabíveis.

12. GESTOR DO CONTRATO

12.1. O gestor coordenará o acompanhamento da execução, consolidará registros produzidos pelos fiscais, acompanhará saldos quantitativos e financeiros, Ordens de Fornecimento, ocorrências, alterações e providências necessárias ao adequado cumprimento do objeto.

12.2. O gestor acompanhará a manutenção das condições necessárias à liquidação e pagamento e comunicará à autoridade competente as situações que ultrapassem sua esfera de atribuição.

12.3. O gestor adotará as providências necessárias ao encaminhamento de eventual processo de responsabilização, observando os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal.

12.4. Ao final da vigência, poderá ser elaborado relatório com os resultados alcançados, ocorrências relevantes, desempenho dos fornecedores e recomendações para futuras contratações de medicamentos.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1. A medição corresponderá exclusivamente às quantidades de produtos efetivamente entregues, conferidos e aceitos pela Administração, vedado pagamento por quantitativos apenas registrados na Ata ou não fornecidos.

13.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

13.2.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou documento equivalente, pelo servidor responsável, para posterior verificação da conformidade quantitativa, técnica, sanitária e documental.

13.2.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações, apresentarem quantidade divergente, embalagem danificada, validade inadequada, irregularidade sanitária, condições impróprias de transporte ou qualquer outra desconformidade.

13.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade. Para itens que demandem análise adicional, diligência ou validação técnica, o prazo poderá ser excepcionalmente prorrogado por igual período mediante justificativa.

13.2.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, irregularidades sanitárias, perda de estabilidade, falsidade documental, divergência de origem, defeitos de qualidade ou demais obrigações legais e contratuais.

13.3. DA LIQUIDAÇÃO

13.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente procederá à liquidação após o recebimento definitivo e a verificação do cumprimento das obrigações exigíveis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.3.2. Para fins de liquidação, serão conferidos fornecedor, número da contratação, descrição, quantitativos, valores, dados bancários, retenções tributárias cabíveis, empenho e correspondência com o recebimento definitivo.

13.3.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância imputável à contratada que impeça a liquidação, o prazo ficará suspenso até a regularização, sem ônus ao Município.

13.3.4. A Administração verificará a manutenção da regularidade fiscal, social e trabalhista exigível e a inexistência de impedimento de contratar com o Poder Público, observando o art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e os sistemas oficiais disponíveis.

13.4. FORMA DE PAGAMENTO

13.4.1. O pagamento será realizado por ordem bancária, mediante crédito na conta indicada pela contratada, após a regular liquidação da despesa e observância da ordem cronológica de pagamentos, das retenções tributárias e dos controles internos aplicáveis.

13.4.2. Quando do pagamento, serão realizadas as retenções previstas na legislação tributária vigente, observado o regime tributário do fornecedor e a documentação comprobatória pertinente.

13.5. PRAZO PARA PAGAMENTO

13.5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados da regular liquidação da despesa, observadas a ordem cronológica de pagamentos e a regulamentação municipal aplicável.

13.5.2. A Administração poderá deduzir do montante a pagar valores correspondentes a multas, glosas, indenizações ou créditos líquidos e exigíveis, observados o contraditório, a ampla defesa e a legislação aplicável.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

14.1. A seleção do fornecedor observará a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 073/2023, a regulamentação aplicável ao pregão eletrônico e as condições estabelecidas no edital. O tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte será definido item a item, conforme o valor estimado e as hipóteses legais de exclusividade, cota reservada e exceções devidamente motivadas.

14.2. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

14.2.1. O fornecedor será selecionado mediante LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

14.3. FORMA DE FORNECIMENTO

14.3.1. O fornecimento será parcelado, sob demanda, conforme as necessidades da Administração e as Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata.

14.4. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.4.1. Além da habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigível, a qualificação técnica e sanitária deverá guardar relação direta com a atividade de distribuição e fornecimento de medicamentos, limitando-se ao estritamente necessário e proporcional ao objeto.

14.4.2. Deverão ser exigidos, conforme aplicabilidade à atividade e aos itens ofertados: a) Licença/Alvará Sanitário vigente; b) Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE da Anvisa, compatível com a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

atividade de distribuir/armazenar medicamentos; c) Autorização Especial – AE, quando exigível para medicamentos sujeitos a controle especial; d) comprovação de responsável técnico e regularidade profissional quando exigida pela legislação; e) demais documentos sanitários indispensáveis à atividade.

14.4.3. O estabelecimento que possua autorização exclusivamente para atividade varejista deverá demonstrar autorização sanitária compatível com a atividade de distribuição/comércio atacadista necessária ao fornecimento entre pessoas jurídicas, quando esta for exigida pela regulamentação da Anvisa.

14.4.4. Não se estabelece, neste Termo de Referência, exigência genérica de atestados de capacidade técnica para todos os itens. Eventual exigência adicional para parcela específica de maior relevância ou risco deverá ser previamente motivada, quantitativamente delimitada e formulada de modo proporcional, sem restrição indevida à competitividade.

15. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

15.1. MÉTODO DE PESQUISA: A pesquisa mercadológica foi realizada mediante utilização da plataforma Banco de Preços, no período de 03 de setembro de 2026 a 11 de setembro de 2026, com adoção da média aritmética dos preços selecionados para cada item, conforme Relatório de Cotação juntado aos autos. A pesquisa permanece preservada integralmente como documento de suporte, sem alteração de sua base, itens, referências ou metodologia.

15.1.1. O orçamento estimado deve ser interpretado em conjunto com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 073/2023 e, como referência procedimental, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Os relatórios completo e resumido permanecem juntados aos autos, permitindo rastreabilidade das fontes, datas, preços selecionados e método matemático aplicado.

15.2. O valor global estimado da contratação é de R\$ 10.128.957,00 (dez milhões, cento e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais). Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, esse valor possui natureza exclusivamente estimativa e não representa obrigação de aquisição integral, reserva automática de recursos ou direito subjetivo do futuro detentor da Ata à contratação do montante total.

15.3. PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS POR ITEM

A planilha a seguir reproduz a consolidação constante do Estudo Técnico Preliminar e dos relatórios de pesquisa, relacionando os 213 itens, quantitativos máximos, preços unitários de referência e valores totais estimados. A reprodução tem finalidade de transparência, rastreabilidade, julgamento e negociação, não substituindo os relatórios originais do Banco de Preços juntados aos autos.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACICLOVIR 200MG	Comprimidos	10.000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	Comprimidos	300.000	R\$ 0,37	R\$ 111.000,00
3	ÁCIDO FÓLICO 5MG	Comprimidos	200.000	R\$ 0,30	R\$ 60.000,00
4	ALBENDAZOL 400MG	Comprimidos	20.000	R\$ 3,73	R\$ 74.600,00
5	ALBENDAZOL 40MG/ML	suspensão oral	3.000	R\$ 5,12	R\$ 15.360,00
6	AMBROXOL 15MG/5ML 100ML INFANTIL	Frascos	8.000	R\$ 7,97	R\$ 63.760,00
7	AMBROXOL 30MG/5ML 100ML ADULTO	Frascos	8.000	R\$ 9,13	R\$ 73.040,00
8	AMOXICILINA 500MG	Cápsulas	100.000	R\$ 0,70	R\$ 70.000,00
9	AMOXICILINA 50MG/ML	suspensão oral	5.000	R\$ 13,95	R\$ 69.750,00
10	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG+125MG	Cápsulas	10.000	R\$ 6,33	R\$ 63.300,00
11	ANLÓDIPINO 5MG	Comprimidos	100.000	R\$ 0,41	R\$ 41.000,00
12	ATENÓLOL 50MG	Comprimidos	100.000	R\$ 0,35	R\$ 35.000,00
13	AZITROMICINA 40MG/ML	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	3.000	R\$ 28,78	R\$ 86.340,00
14	AZITROMICINA 500 MG	Comprimidos	30.000	R\$ 1,97	R\$ 59.100,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML	SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO	1.000	R\$ 14,91	R\$ 14.910,00
16	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	Comprimidos	5.000	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00
17	CAPTOPRIL 25MG	Comprimidos	300.000	R\$ 0,13	R\$ 39.000,00
18	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG	Comprimidos	200.000	R\$ 0,98	R\$ 196.000,00
19	CARVEDILOL 6.25MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,38	R\$ 19.000,00
20	CEFALEXINA 500MG	Cápsulas	80.000	R\$ 1,23	R\$ 98.400,00
21	CEFALEXINA 50MG/ML	suspensão oral	5.000	R\$ 13,55	R\$ 67.750,00
22	CETOCONAZOL 20 MG CREME DERMATOLÓGICO	Bisnagas	9.000	R\$ 12,29	R\$ 110.610,00
23	CETOCONAZOL 200MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,98	R\$ 49.000,00
24	CIPROFLOXACINO 500MG	Comprimidos	40.000	R\$ 0,62	R\$ 24.800,00
25	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	Comprimidos	20.000	R\$ 1,18	R\$ 23.600,00
26	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	Comprimidos	200.000	R\$ 0,31	R\$ 62.000,00
27	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	Comprimidos	400.000	R\$ 0,38	R\$ 152.000,00
28	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML	Solução Oral	2.000	R\$ 5,09	R\$ 10.180,00
29	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	Comprimidos	200.000	R\$ 0,47	R\$ 94.000,00
30	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	Comprimidos	200.000	R\$ 0,34	R\$ 68.000,00
31	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%)	Crems	8.000	R\$ 6,18	R\$ 49.440,00
32	DIMETICONA 40 MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,34	R\$ 6.800,00
33	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG	Comprimidos	100.000	R\$ 3,16	R\$ 316.000,00
34	DIMETICONA 75 MG/ML 10 ML	emulsão oral	3.000	R\$ 4,85	R\$ 14.550,00
35	DIPIRONA 500 MG	Comprimidos	200.000	R\$ 0,44	R\$ 88.000,00
36	DIPIRONA 500 MG/ML	Solução Oral	5.000	R\$ 3,26	R\$ 16.300,00
37	FLUCONAZOL 150MG	Cápsulas	40.000	R\$ 1,50	R\$ 60.000,00
38	FUROSEMIDA 40 MG	Comprimidos	100.000	R\$ 0,38	R\$ 38.000,00
39	GLIBENCLAMIDA 5MG	Comprimidos	500.000	R\$ 0,25	R\$ 125.000,00
40	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	Comprimidos	400.000	R\$ 0,11	R\$ 44.000,00
41	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML	suspensão oral	3.000	R\$ 5,06	R\$ 15.180,00
42	IBUPROFENO 300MG	Comprimidos	100.000	R\$ 0,38	R\$ 38.000,00
43	IBUPROFENO 50 MG/ML	suspensão oral	5.000	R\$ 6,84	R\$ 34.200,00
44	IBUPROFENO 600 MG	Comprimidos	100.000	R\$ 0,50	R\$ 50.000,00
45	IVERMECTINA 6MG	Comprimidos	30.000	R\$ 1,51	R\$ 45.300,00
46	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL 0,6U/G + 0,01G/G POMADA	Pomadas	1.000	R\$ 31,50	R\$ 31.500,00
47	LORATADINA 1MG/ML	xarope	6.000	R\$ 6,02	R\$ 36.120,00
48	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	Comprimidos	500.000	R\$ 0,37	R\$ 185.000,00
49	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML	xarope	10.000	R\$ 6,56	R\$ 65.600,00
50	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	Comprimidos	80.000	R\$ 0,36	R\$ 28.800,00
51	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	Comprimidos	80.000	R\$ 0,98	R\$ 78.400,00
52	METILDOPA 250 MG	Comprimidos	25.000	R\$ 0,78	R\$ 19.500,00
53	METILDOPA 500 MG	Comprimidos	20.000	R\$ 1,33	R\$ 26.600,00
54	METRONIDAZOL + NISTATINA (CREME VAGINAL 100 MG/G + 20.000 UI/G)	Bisnagas	3.000	R\$ 17,44	R\$ 52.320,00
55	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%)	gel vaginal	3.000	R\$ 24,27	R\$ 72.810,00
56	METRONIDAZOL 250 MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,41	R\$ 20.500,00
57	NIFEDIPINO 10 MG	Comprimidos	100.000	R\$ 0,24	R\$ 24.000,00
58	NIFEDIPINO SUBLINGUAL 10 MG	Cápsulas	10.000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
59	NIMESULIDA 100 MG	Comprimidos	500.000	R\$ 0,44	R\$ 220.000,00
60	NIMESULIDA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML	Frascos	2.000	R\$ 9,13	R\$ 18.260,00
61	NISTATINA 100.000 UI/ML	suspensão oral	2.000	R\$ 10,53	R\$ 21.060,00
62	NITRATO DE MICONAZOL 2%(20MG/G)	creme vaginal	3.000	R\$ 12,17	R\$ 36.510,00
63	ÓLEO MINERAL 100 ML	ÓLEO P/USO ORAL	300	R\$ 10,22	R\$ 3.066,00
64	OMEPRAZOL 20 MG	Cápsulas	50.000	R\$ 0,32	R\$ 16.000,00
65	PARACETAMOL 200MG/ML	Solução Oral	5.000	R\$ 3,91	R\$ 19.550,00
66	PARACETAMOL 500MG	Comprimidos	150.000	R\$ 0,36	R\$ 54.000,00
67	PREDNISONA 20MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,88	R\$ 44.000,00
68	PREDNISONA 5 MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,29	R\$ 14.500,00
69	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO 3,5	SACHE	5.000	R\$ 1,77	R\$ 8.850,00
70	SECNIDAZOL 1000 MG	Comprimidos	50.000	R\$ 2,91	R\$ 145.500,00
71	SINVASTATINA 20 MG	Comprimidos	200.000	R\$ 0,28	R\$ 56.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

72	SINVASTATINA 40 MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,52	R\$ 10.400,00
73	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%)	Bisnagas	2.000	R\$ 16,63	R\$ 33.260,00
74	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40MG + 8MG)	SUSPENSÃO ORAL	10.000	R\$ 10,79	R\$ 107.900,00
75	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (400MG + 80MG)	Comprimidos	60.000	R\$ 0,66	R\$ 39.600,00
76	SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/G POMADA 20G	Bisnagas	6.000	R\$ 17,69	R\$ 106.140,00
77	SULFATO DE SALBUTAMOL, 0,48 MG/ML 100ML	xarope	3.600	R\$ 6,39	R\$ 23.004,00
78	SULFATO FERROSO 40MG	Comprimidos	200.000	R\$ 0,20	R\$ 40.000,00
79	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG	Comprimidos	60.000	R\$ 0,79	R\$ 47.400,00
80	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML	Frascos	3.300	R\$ 11,45	R\$ 37.785,00
81	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG	Comprimidos	60.000	R\$ 1,94	R\$ 116.400,00
82	AMYTRIL 10 MG	Comprimidos	10.000	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00
83	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	suspensão oral	2.000	R\$ 17,48	R\$ 34.960,00
84	CARBAMAZEPINA200 MG	Comprimidos	100.000	R\$ 0,35	R\$ 35.000,00
85	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG	Comprimidos	60.000	R\$ 0,59	R\$ 35.400,00
86	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	Solução Oral	5.000	R\$ 11,19	R\$ 55.950,00
87	CLONAZEPAM 2MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,27	R\$ 13.500,00
88	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	Comprimidos	150.000	R\$ 0,41	R\$ 61.500,00
89	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,63	R\$ 31.500,00
90	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	Comprimidos	30.000	R\$ 0,75	R\$ 22.500,00
91	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,56	R\$ 11.200,00
92	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML	Solução Oral	1.000	R\$ 15,12	R\$ 15.120,00
93	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	Comprimidos	30.000	R\$ 0,33	R\$ 9.900,00
94	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,74	R\$ 14.800,00
95	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML	Ampolas	7.000	R\$ 5,19	R\$ 36.330,00
96	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	Comprimidos	2.000	R\$ 1,14	R\$ 2.280,00
97	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML	solução injetável	200	R\$ 7,92	R\$ 1.584,00
98	DIAZEPAM 10 MG/ML	Ampolas	1.000	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
99	DIAZEPAM 10MG	Comprimidos	60.000	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00
100	DIAZEPAM 5MG	Comprimidos	60.000	R\$ 0,17	R\$ 10.200,00
101	DIAZEPAM 5MG/ML	Ampolas	500	R\$ 2,26	R\$ 1.130,00
102	EPINEFRINA 1 MG/ML	solução injetável	1.000	R\$ 3,06	R\$ 3.060,00
103	FENITOÍNA 100MG	Comprimidos	30.000	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
104	FENITOÍNA 50 MG/ML	solução injetável	1.000	R\$ 5,89	R\$ 5.890,00
105	FENOBARBITAL 100 MG/ML	solução injetável	500	R\$ 5,49	R\$ 2.745,00
106	FENOBARBITAL 100MG	Comprimidos	150.000	R\$ 0,41	R\$ 61.500,00
107	FENOBARBITAL 40MG/ML	Solução Oral	2.000	R\$ 7,29	R\$ 14.580,00
108	HALOPERIDOL 1 MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,36	R\$ 7.200,00
109	HALOPERIDOL 5 MG/ML	solução injetável	500	R\$ 6,93	R\$ 3.465,00
110	HALOPERIDOL 5MG	Comprimidos	30.000	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
111	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,90	R\$ 18.000,00
112	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	Comprimidos	10.000	R\$ 1,41	R\$ 14.100,00
113	LACTATO DE BIPERIDENO 5 MG/ML	solução injetável	500	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
114	LAMOTRIGINA 100MG	Comprimidos	70.000	R\$ 1,12	R\$ 78.400,00
115	LAMOTRIGINA 25MG	Comprimidos	60.000	R\$ 0,90	R\$ 54.000,00
116	LAMOTRIGINA 50MG	Comprimidos	60.000	R\$ 0,95	R\$ 57.000,00
117	LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG	Comprimidos	10.000	R\$ 1,77	R\$ 17.700,00
118	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	Comprimidos	15.000	R\$ 1,57	R\$ 23.550,00
119	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	Comprimidos	10.000	R\$ 0,84	R\$ 8.400,00
120	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	Comprimidos	65.000	R\$ 1,24	R\$ 80.600,00
121	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	Comprimidos	60.000	R\$ 0,92	R\$ 55.200,00
122	PREGABALINA 75 MG	Comprimidos	60.000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00
123	RITALINA 10 MG	Comprimidos	60.000	R\$ 1,64	R\$ 98.400,00
124	RISPERIDONA 1 MG	Comprimidos	60.000	R\$ 0,26	R\$ 15.600,00
125	RISPERIDONA 1 MG/ML	Solução Oral	10.000	R\$ 17,33	R\$ 173.300,00
126	RISPERIDONA 2 MG	Comprimidos	80.000	R\$ 0,33	R\$ 26.400,00
127	RISPERIDONA 3 MG	Comprimidos	80.000	R\$ 0,50	R\$ 40.000,00
128	SERTRALINA 50MG	Comprimidos	80.000	R\$ 0,53	R\$ 42.400,00
129	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML	Ampolas	1.000	R\$ 10,80	R\$ 10.800,00
130	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	Ampolas	2.000	R\$ 5,02	R\$ 10.040,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

131	TOPIRAMATO 50MG	Comprimidos	10.000	R\$ 1,06	R\$ 10.600,00
132	TOPIRAMATO 25 MG	Comprimidos	25.000	R\$ 0,66	R\$ 16.500,00
133	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML	Ampolas	4.000	R\$ 7,19	R\$ 28.760,00
134	ÁGUA DESTILADA DE AMPOLA DE 10 ML	Ampolas	50.000	R\$ 0,60	R\$ 30.000,00
135	ÁGUA DESTILADA DE AMPOLA DE 100 ML	Frascos	6.000	R\$ 4,79	R\$ 28.740,00
136	AMICACINA SULFATO 50 MG/ML INJ. 2ML/100 MG	Ampolas	3.000	R\$ 6,49	R\$ 19.470,00
137	AMINOFILINA INJETÁVEL 24MG/ML	Ampolas	8.000	R\$ 9,42	R\$ 75.360,00
138	AMPICILINA FR AMP 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	5.000	R\$ 13,91	R\$ 69.550,00
139	AMPICILINA FR AMP 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	2.000	R\$ 8,44	R\$ 16.880,00
140	ARGIROL (VITELINATO DE PRATA) 10% COLÍRIO 5 ML	Frascos	100	R\$ 11,94	R\$ 1.194,00
141	ATROPINA AMP. 0,25 MG / ML	Ampolas	8.000	R\$ 1,04	R\$ 8.320,00
142	BENZILPENICILINA CRISTALIZADA FR AMP 500.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frascos	6.000	R\$ 15,66	R\$ 93.960,00
143	BENZILPENICILINA BENZATINA FR. AMP. 600.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	Frascos	15.000	R\$ 14,57	R\$ 218.550,00
144	BENZILPENICILINA BENZATINA FR.AMP.1.200.000UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frascos	15.000	R\$ 17,74	R\$ 266.100,00
145	BUPIVACAÍNA C/ VASOCONSTRITOR AMP. 0,5% 20ML	Ampolas	1.000	R\$ 35,21	R\$ 35.210,00
146	BUSCOPAN COMPOSTO	Ampolas	20.000	R\$ 2,62	R\$ 52.400,00
147	BUSCOPAN INJETÁVEL 20MG/ML (ESCOPELA MINA)	Ampolas	10.000	R\$ 1,45	R\$ 14.500,00
148	CEFALOTINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	10.000	R\$ 6,60	R\$ 66.000,00
149	CETAMINA 50 MG/ML	Ampolas	200	R\$ 229,67	R\$ 45.934,00
150	CETOPROFENO 100 MG EV PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	15.000	R\$ 7,68	R\$ 115.200,00
151	CETOPROFENO 50MG IM	Ampolas	15.000	R\$ 3,86	R\$ 57.900,00
152	CIPROFLOXACINO (INTRAVENOSA 2 MG/ML)	Frascos	8.200	R\$ 25,36	R\$ 207.952,00
153	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10 ML	Ampolas	3.000	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00
154	CLORETO DE SÓDIO AMP. 0,9% 10 ML	Ampolas	3.000	R\$ 2,13	R\$ 6.390,00
155	CLORIDRATO AMIODARONA INJ. 50 MG/ML	Ampolas	1.000	R\$ 5,96	R\$ 5.960,00
156	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE	Ampolas	2.000	R\$ 9,62	R\$ 19.240,00
157	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	Ampolas	200	R\$ 10,69	R\$ 2.138,00
158	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	Ampolas	2.000	R\$ 5,05	R\$ 10.100,00
159	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA – 20 MG/ML	Ampolas	3.000	R\$ 5,95	R\$ 17.850,00
160	CLORIDRATO DE FENTANILA 0,0785MG/ML	Ampolas	2.500	R\$ 4,27	R\$ 10.675,00
161	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR	Ampolas	500	R\$ 20,33	R\$ 10.165,00
162	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR	Ampolas	4.000	R\$ 20,94	R\$ 83.760,00
163	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA INJ 10 M G/2 ML	Ampolas	15.000	R\$ 1,18	R\$ 17.700,00
164	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4ML/2ML	Ampolas	15.000	R\$ 2,54	R\$ 38.100,00
165	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML	Ampolas	1.200	R\$ 4,55	R\$ 5.460,00
166	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML DIMINIDRINATO 50 MG/ML	Ampolas	1.000	R\$ 4,81	R\$ 4.810,00
167	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML	Ampolas	10.000	R\$ 5,30	R\$ 53.000,00
168	CLORIDRATO DE CIMETIDINA INJETÁVEL	Ampolas	10.000	R\$ 1,59	R\$ 15.900,00
169	COMPLEXO B AMP. 2 ML	Ampolas	20.000	R\$ 1,63	R\$ 32.600,00
170	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML	Ampolas	600	R\$ 3,04	R\$ 1.824,00
171	DEXAMETASONA AMP. 4MG/ML	Ampolas	20.000	R\$ 3,42	R\$ 68.400,00
172	DICLOFENACO DE SODICO75MG UND	Ampolas	20.000	R\$ 1,73	R\$ 34.600,00
173	DIPIRONA. 1 MG/2 ML INJ.	Ampolas	30.000	R\$ 1,69	R\$ 50.700,00
174	ENOXOPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	Ampolas	1.000	R\$ 21,86	R\$ 21.860,00
175	FUROSEMIDA AMP. 10MG/ML INJ. 2ML	Ampolas	6.000	R\$ 2,60	R\$ 15.600,00
176	GENTAMICINA AMP. 40 MG/ML	Ampolas	10.000	R\$ 2,20	R\$ 22.000,00
177	GENTAMICINA AMP. 120 MG/ML	Ampolas	10.000	R\$ 3,09	R\$ 30.900,00
178	GENTAMICINA AMP. 80 MG/ML	Ampolas	15.000	R\$ 2,28	R\$ 34.200,00
179	GLICOSE HIPERTÔNICA AMP. 25% 10 ML	Ampolas	8.000	R\$ 0,84	R\$ 6.720,00
180	GLICOSE HIPERTÔNICA AMP. 50 % 10ML	Ampolas	5.000	R\$ 0,94	R\$ 4.700,00
181	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML	Frascos-Ampolas	1.000	R\$ 6,05	R\$ 6.050,00
182	HIDROCORTISONA FR. AMP. 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	15.000	R\$ 5,43	R\$ 81.450,00
183	HIDROCORTISONA FR. AMP. 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frascos	15.000	R\$ 7,07	R\$ 106.050,00
184	LIDOCAÍNA AMP. 2% S/V 20ML	Ampolas	2.000	R\$ 10,71	R\$ 21.420,00
185	LIDOCAÍNA GEL	Bisnagas	1.000	R\$ 11,86	R\$ 11.860,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

186	MALEATO DE ERGOMETRINA AMP. 0,2MG/ML 1ML	Ampolas	1.000	R\$ 1,87	R\$ 1.870,00
187	METRONIDAZOL FR. 0,5G/100 ML	Frascos	15.000	R\$ 7,71	R\$ 115.650,00
188	MIDAZOLAM 15MG/ 3ML	Ampolas	4.000	R\$ 2,37	R\$ 9.480,00
189	NITROPRUSIATO 25MG/ML	Ampolas	300	R\$ 31,41	R\$ 9.423,00
190	NITROPRUSIATO 5MG/ML	Ampolas	300	R\$ 33,10	R\$ 9.930,00
191	OXACILINA FR. AMP. 500 MG	Frascos	8.000	R\$ 6,26	R\$ 50.080,00
192	OXITOCINA 5 UI/ML AMP IV/IM	Ampolas	5.000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
193	PROPOFOL 200MG/20ML	Frascos	100	R\$ 7,22	R\$ 722,00
194	SEVOFLURANO (INALATÓRIO) 1 MG/ML	Frascos	100	R\$ 195,01	R\$ 19.501,00
195	SULFATO DE SODIO 10%	Ampolas	4.000	R\$ 1,74	R\$ 6.960,00
196	SORO ADRENOLASMA 500 ML	Frascos	1.000	R\$ 29,75	R\$ 29.750,00
197	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR 100 ML	Frascos	20.000	R\$ 5,21	R\$ 104.200,00
198	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR 250 ML	Frascos	20.000	R\$ 7,55	R\$ 151.000,00
199	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR 500 ML	Frascos	20.000	R\$ 9,88	R\$ 197.600,00
200	SORO GLICO - FISIOLÓGICO 500 ML	Frascos	8.000	R\$ 9,95	R\$ 79.600,00
201	SORO GLICOSADO 250 ML	Frascos	4.000	R\$ 8,68	R\$ 34.720,00
202	SORO GLICOSADO 500 ML	Frascos	8.000	R\$ 10,90	R\$ 87.200,00
203	SORO MANITOL FR. 500ML	Frascos	5.000	R\$ 23,07	R\$ 115.350,00
204	SORO RINGER LACTATO FR. 500ML	Frascos	10.000	R\$ 14,22	R\$ 142.200,00
205	SORO RINGER LACTATO FR.250 ML	Frascos	10.000	R\$ 9,02	R\$ 90.200,00
206	SORO RINGER SIMPLES FR 250ML	Frascos	8.000	R\$ 10,24	R\$ 81.920,00
207	SORO RINGER SIMPLES FR. 500ML	Frascos	10.000	R\$ 14,49	R\$ 144.900,00
208	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%)	Bisnagas	10.000	R\$ 11,54	R\$ 115.400,00
209	VITAMINA C AMP. 500MG/5ML	Ampolas	20.000	R\$ 2,37	R\$ 47.400,00
210	VITAMINA K AMP. 10MG	Ampolas	8.000	R\$ 2,92	R\$ 23.360,00
211	ISOSOURCE JÚNIOR / ISENTO DE LACTOSE	Latas	200	R\$ 64,50	R\$ 12.900,00
212	FORTINI PLUS	Latas	200	R\$ 75,60	R\$ 15.120,00
213	LEVETIRACETAM DE 100MG/ML	Frascos	50	R\$ 61,40	R\$ 3.070,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 10.128.957,00 (dez milhões, cento e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais).

NOTA DE RASTREABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA: a planilha de preços reproduz a nomenclatura e os valores consolidados no ETP a partir da pesquisa mercadológica já existente. Os requisitos técnicos, sanitários, de recebimento e de aceitação são complementados por este Termo de Referência. A cotação original permanece integralmente preservada nos autos.

15.4. JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E DA ECONOMICIDADE

A individualização dos valores por item confere transparência ao orçamento, facilita a comparação entre as propostas e os parâmetros de referência e permite controle preciso dos saldos quantitativos e financeiros da Ata. A metodologia de média aritmética registrada nos relatórios constitui o parâmetro econômico adotado pela Administração para a fase externa.

O valor global resulta da soma dos quantitativos máximos estimados multiplicados pelos respectivos preços unitários de referência. A despesa efetiva dependerá das Ordens de Fornecimento expedidas, dos quantitativos efetivamente entregues e aceitos, dos preços resultantes da licitação e da disponibilidade orçamentária e financeira no momento de cada contratação.

A vantajosidade não se limita ao menor preço nominal. Deverá decorrer da combinação entre preço competitivo, regularidade sanitária, conformidade com as especificações, capacidade de entrega, qualidade, prazo de validade e segurança do produto, evitando que aparente economia se converta em perdas por rejeição, vencimento, interrupção terapêutica ou necessidade de reposição emergencial.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Manifestação Contábil e Orçamentária juntada aos autos, foram identificadas, entre outras compatíveis com a natureza da despesa, as seguintes classificações:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

I – Unidade Orçamentária 1602 – Fundo Municipal de Saúde; Função 10 – Saúde; Subfunção 303 – Suporte Profilático e Terapêutico; Programa 0011 – Mais Saúde; Projeto/Atividade 2.046 – Manutenção do Programa Farmácia Básica; Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção.

II – Unidade Orçamentária 1602 – Fundo Municipal de Saúde; Função 10 – Saúde; Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa 0011 – Mais Saúde; Projeto/Atividade 2.045 – Manutenção do Hospital e Unidades Básicas de Saúde; Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a efetiva utilização das dotações e a emissão dos respectivos empenhos ocorrerão por ocasião da formalização de cada contratação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira vigente.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Emitir as Ordens de Fornecimento e formalizar cada contratação nos limites da Ata, observando necessidade, saldo, disponibilidade orçamentária e instrumento jurídico cabível.

17.2. Fornecer à contratada as informações indispensáveis à execução e indicar, em cada Ordem, item, quantidade, local e prazo de entrega.

17.3. Receber, conferir e avaliar os produtos, com participação da área farmacêutica quando a natureza do item exigir.

17.4. Rejeitar produtos desconformes e solicitar substituição, mediante comunicação formal, sem prejuízo das medidas sancionatórias cabíveis.

17.5. Comunicar imediatamente à contratada irregularidades sanitárias, logísticas ou documentais identificadas na execução.

17.6. Manter registros das Ordens de Fornecimento, saldos, recebimentos, lotes, validades e ocorrências relevantes, conforme os procedimentos internos.

17.7. Realizar os pagamentos devidos após o recebimento definitivo e a regular liquidação da despesa.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Fornecer os produtos nos quantitativos, prazos, locais e condições definidos neste Termo de Referência, na proposta, na Ata, na Ordem de Fornecimento e no instrumento de contratação.

18.2. Entregar exclusivamente os produtos efetivamente ofertados e aceitos, com marca, fabricante, apresentação, concentração e regularização sanitária correspondentes.

18.3. Manter válidas, durante a execução, as licenças, autorizações sanitárias, AFE, AE quando exigível, regularidade do responsável técnico e demais condições de habilitação aplicáveis.

18.4. Garantir a procedência, integridade, autenticidade, estabilidade, acondicionamento e rastreabilidade dos produtos fornecidos.

18.5. Observar as boas práticas de distribuição, armazenagem e transporte e as condições específicas de conservação de cada medicamento, inclusive cadeia de temperatura quando aplicável.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

18.6. Responsabilizar-se integralmente por frete, transporte, carga, descarga, seguro, embalagens, tributos e demais custos necessários ao fornecimento.

18.7. Substituir, sem ônus, os produtos rejeitados, avariados, vencidos, com validade insuficiente, irregulares ou em desconformidade com o objeto.

18.8. Comunicar formalmente e com antecedência qualquer fato capaz de comprometer o prazo, a quantidade ou a regularidade do fornecimento.

18.9. Atender às orientações da fiscalização e prestar os esclarecimentos e documentos solicitados nos limites legais.

18.10. Informar imediatamente eventual recolhimento, alerta sanitário, suspensão, cancelamento de registro ou fato relevante que afete produto fornecido ao Município.

18.11. Cumprir integralmente a Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações quando o fornecimento envolver substâncias ou medicamentos sujeitos a controle especial.

18.12. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa, dolo, vício do produto, falha de conservação, irregularidade sanitária ou descumprimento das obrigações assumidas.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A gestão e a fiscalização serão exercidas por agentes formalmente designados, observada a segregação de funções, a qualificação compatível com o objeto e as competências previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 073/2023.

19.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade exclusiva da contratada pela regularidade sanitária, qualidade, integridade, conservação, autenticidade, procedência e perfeita execução do objeto.

19.3. Sempre que necessário, a fiscalização solicitará apoio técnico da Farmácia, da Vigilância Sanitária ou de outra unidade especializada, especialmente diante de dúvida sobre regularização, conservação, lote, validade ou segurança de produto.

20. DAS PENALIDADES

20.1. Constitui infração administrativa a prática das condutas tipificadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras hipóteses previstas no edital, na Ata e no instrumento de contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20.2. O atraso injustificado, a recusa de fornecimento, a entrega parcial sem justificativa aceita, o fornecimento de produto diverso do ofertado, a apresentação de produto irregular ou desconforme, o descumprimento de requisitos sanitários e demais inexecuções poderão ensejar a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal.

20.3. A aplicação de sanções não afasta a obrigação de substituir produtos rejeitados, reparar danos, ressarcir prejuízos ou cumprir outras responsabilidades civis, sanitárias e administrativas cabíveis.

21. CONCLUSÃO

21.1. Diante da necessidade demonstrada, da solução definida no ETP, dos riscos mapeados, da pesquisa mercadológica, da manifestação contábil e das condições técnicas, sanitárias e operacionais estabelecidas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

neste Termo de Referência, conclui-se que a contratação se mostra adequada, necessária e compatível com o interesse público, recomendando-se o regular prosseguimento da fase preparatória.

21.2. Este Termo de Referência foi elaborado no âmbito do Processo Administrativo nº 01090009/26, considerando o DFD de 01 de setembro de 2026, os despachos de encaminhamento e autorização, a autuação, a pesquisa de preços realizada entre 03 e 11 de setembro de 2026, o Ofício nº 78/2026 do Departamento de Compras, a manifestação favorável da Contabilidade, o ETP de 14 de setembro de 2026 e o Mapa de Riscos de 15 de setembro de 2026.

21.3. Considerando a consolidação de 213 itens no ETP, o valor global estimado de R\$ 10.128.957,00, a adequação do Sistema de Registro de Preços, a adjudicação por item, o fornecimento parcelado, a disciplina de recebimento e fiscalização e os requisitos sanitários estabelecidos, considera-se suficientemente justificada a modelagem e apto o presente Termo de Referência a subsidiar a elaboração do instrumento convocatório, sem prejuízo do controle prévio de legalidade e das demais providências cabíveis.

21.4. A pesquisa de preços permanecerá integralmente preservada nos autos. Eventuais ajustes posteriores de natureza técnica deverão ser formalmente motivados e avaliados quanto ao seu impacto na comparabilidade econômica, na competitividade e na rastreabilidade do processo antes da publicação do edital.

São João de Pirabas/PA, 16 de setembro de 2026.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ANNYELLE PATRICIA
MARQUES
LIMA:01287733247

Assinado de forma digital por
ANNYELLE PATRICIA
MARQUES LIMA:01287733247

ANNYELLE PATRÍCIA MARQUES LIMA
Integrante da Equipe de Apoio
Decreto Municipal nº 041/2026 – GAB/PMSJP
Matrícula nº 8637

LORRANNY LUIZA DA COSTA SANTA BRÍGIDA
Farmacêutica – Área Técnica
Matrícula/ID Funcional nº 5916
CRF nº 9824/PA

EDUAN OLIVEIRA DA SILVA
Chefe de Almoxarifado – Unidade Requisitante
Matrícula/ID Funcional nº 8518

APROVAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE:

MERIAN BENOLIEL
GOMES:08560455272

Assinado de forma digital
por MERIAN BENOLIEL
GOMES:08560455272

MERIAN BENOLIEL GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2025